



RECURSO ADMINISTRATIVO

Fortaleza, 22 de maio de 2023.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI - CE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023 – SEINFRA/CELOS.

OBJETO: SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA ESTRADA DE ACESSO A JUÁ

Mostríssima Sra. Cíntia Magalhães Almeida
Presidente da Comissão Especial de Licitação Obras e Serviços de Engenharia.

A GTM ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.340.181/0001-45, por intermédio de seu representante legal o Sr. Jose Gelmar Tavares de Figueiredo, portador da Carteira de Identidade nº 95029129865 e CPF nº 758.887.773-15, sob as penas da lei, vem a presença de Vossa Senhoria a fim de interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que julgou **INABILITADA** a referida empresa, apresentando assim, suas razões.

I – DOS FATOS

A Comissão de Licitação culminou por julgar **INABILITADA** a referida empresa ao arrepio das normas editalícias.

II – DAS RAZÕES

De acordo com a publicação em diário oficial do município do dia 19 de maio de 2023, a GTM Engenharia Ltda. Está **INABILITADA** por descumprimento dos itens:

“2.3. Para participarem os interessados deverão comprovar que estão adimplentes, quanto a tributos municipais, com o Município de Aracati, através da apresentação da Certidão Negativa de Tributos Municipais com a Secretaria de Finanças Municipal, obtido no site: www.aracati.ce.gov.br/serviços/certidaonegativa.”

Recebido em:

23/05/23 9:00h


Cintia M. Almeida
Presidente - CELOS
Pref. Mun. de Aracati





III – DO PEDIDO

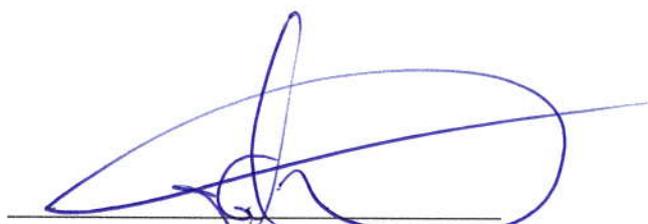
De sorte, com fundamento nas razões precedentemente aduzidas, requer-se o provimento do presente recurso, com efeito, para que seja **ANULADA A DECISÃO EM APREÇO**. Declarando está empresa **HABILITADA** para prosseguir no pleito, em razão de suas justificativas:

- A) JUSTIFICATIVA DO ITEM 2.2 – Não houve má fé na apresentação da Certidão Negativa de Débitos, pelo fato de o cadastro da empresa junto ao município ter sido realizado no dia 27/03/2023, poucos dias antes do processo licitatório conforme pode ser comprovado pelo CRC anexado na documentação de habilitação, com isso o site da prefeitura não implantou em tempo hábil o cadastro da empresa para que assim pudéssemos realizar a emissão da certidão, nos impossibilitando de sua emissão até a abertura do certame em 30/03, sendo possível sua impressão apenas no dia 31/03/23 as 11:36, conforme anexo.
De forma respeitosa, solicitamos que seja acatada está justificativa e seus documentos comprobatórios.

Outrossim, lastreada nas razões recursais, requer-se que essa Comissão de Licitação reconsidere sua decisão e, na hipótese não esperada disso não ocorrer, faça este subir, devidamente informado à autoridade superior, em conformidade com o § 4º, do art. 109 da Lei nº 8666/93, observando-se ainda o disposto no § 3º do mesmo artigo.

Nestes termos

Pede deferimento.



GTM ENGENHARIA LTDA
Jose Gelmar Tavares de Figueiredo
Engenheiro Civil
Sócio Administrador
CREA Nº 14986D
CPF: 758.887.773-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI
SECRETARIA DE FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 0000000612



DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

71615 - GTM ENGENHARIA LTDA

Endereço

AV ENGENHEIRO SANTANA JUNIOR, 3000

COCO FORTALEZA-CE CEP: 60192200

No. Requerimento

0000000612/2023

Documento

C.N.P.J.: 42.340.181/0001-45

Natureza jurídica

Pessoa Juridica

CERTIDÃO

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, CERTIFICO que, em nome do requerente, até a presente data, não existe em aberto nesta prefeitura quaisquer débitos tributários e não tributários municipais.

ARACATI-CE, 10 DE ABRIL DE 2023

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 08/07/2023

COD. VALIDAÇÃO 0000000612





PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI

SECRETARIA DE FINANÇAS

VALIDAÇÃO DE CERTIDÃO

Nº: 2023 / 0000000612

DOCUMENTO: C.N.P.J.: 42.340.181/0001-45

DATA DE EMISSÃO: 10/04/2023

Esta CERTIDÃO NEGATIVA foi emitida pelo Sistema SEFIN Online sendo válida até 08/07/23
ARACATI-CE, 10 DE ABRIL DE 2023



CERTIDÃO VALIDADA VIA INTERNET

em 10/04/23 às 11:54:08